

PROJETO JUDÔ GALDINO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REALIZAÇÃO DO PROJETO JUDÔ GALDINO

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 06/05/2024 A 09/05/2024

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 10/05/2024

E-MAIL PARA ENVIO: judogaldino@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Edvaldo Galdino

E-MAIL: judogaldino@gmail.com

Telefone: (61) 98530-0994

1 – Preâmbulo:

A **Associação Judô Galdino**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ sob o nº **29.759.055/0001-61**, que tem por objetivo a execução de ações de inclusão social e a defesa e a garantia de direitos da população por meio do esporte, com prioridade àquelas em situação de risco e vulnerabilidade social, atuante em todo território nacional. É declarada Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos.

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para atender a realização do Projeto Judô Galdino atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÃO	HORÁRIA SEMANAL / DIÁRIA	PERÍODO	VALOR MÁXIMO ACEITO
Coordenação Geral (PJ)	1	Responsável pela coordenação geral do Projeto Judô Galdino. Irá realizar a gestão pedagógico esportiva, de recursos humanos e materiais envolvidos na execução do projeto. Responsável por acompanhar as atividades da equipe técnica, as metodologias implantadas, propor metodologias para adequação das aprendizagens e desenvolvimento de habilidade	Pessoa Jurídica – 8 h/dia 40 horas por semana	9 meses	R\$ 37.800,00



ASSOCIAÇÃO JUDÔ GALDINO

		com vistas a atender os anseios da comunidade e atingir as metas, entre outras. Profissional de Formação Superior e experiência no desenvolvimento de projetos esportivos, que será responsável por traçar estratégia, planejar, organizar, fazer a gestão e controle da execução das ações previstas no projeto, dos recursos humanos e dos materiais envolvidos, coordenando e controlando as atividades realizadas pelos coordenadores e colaboradores, acompanhando e monitorando as metas e indicadores previstos, fazendo análises e direcionando o projeto para a obtenção do objetivo proposto.			
Coordenação Administrativa Financeira (PJ)	1	Profissional com Formação Superior, responsável pelos processos de contas a pagar e receber; pelo fluxo de caixa; interface com a contabilidade, tanto no departamento de pessoal quanto administrativo financeiro; atualização de documentação e títulos da organização. Responsável pela execução contábil, pagamentos e apoio a prestação de contas.	Pessoa Jurídica – 8 h/dia 40 horas por semana	9 meses	R\$ 27.000,00
Auxiliar Operacional (PJ)	1	Responsável pela execução das atividades operacionais do projeto de acordo com o Plano de Ação e o Cronograma de Execução, promovendo a interação social entre os entes envolvidos no projeto, responsável pelas inscrições de alunos das aulas, listas de chamadas, contato e alinhamento de entregas com fornecedores, direção das atividades dos colaboradores, professores e parceiros, aloca recursos materiais, supervisiona a elaboração de relatórios parciais e finais, auxiliando a Coordenação Geral e o com relatórios técnicos e	Pessoa Jurídica – 8 h/dia 40 horas por semana	8 meses	R\$ 12.000,00

		específicos dos núcleos.			
Instrutor esportivo (Professor de Judô) (PJ)	2	Profissionais responsáveis por ensinar atividades físicas e técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados com alunos na modalidade de esporte Judô, supervisionar e avaliar o preparo físico dos alunos e as práticas desportivas, planejar e executar atividades inerentes ao esporte.	Pessoa Jurídica – 8 h/dia 40 horas por semana	8 meses	R\$ 48.000,00
Monitor Esportivo (PJ)	1	Profissional de nível médio responsáveis por auxiliar os instrutores nas aulas, supervisionar a utilização dos materiais e equipamentos esportivos, dar suporte ao professor e aos alunos durante todo o período de aula.	Pessoa Jurídica – 8 h/dia 40 horas por semana	8 meses	R\$ 12.000,00
Assessoria Contábil (PJ)	1	Profissional de Nível Superior com formação em Ciências Contábeis. Responsável pela execução contábil, pagamentos e apoio a prestação de contas. Regime de Contratação Prestador de Serviços	Pessoa Jurídica – 20 horas por semana	8 meses	R\$ 6.060,00

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuarem nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto Judô Galdino, que atenderá crianças e adolescentes das cidades de Ceilândia, Sol Nascente/Pôr do Sol no DF, em cumprimento as metas do Termo de Fomento nº 951920/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto Termo de Fomento nº 951920/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Associação Judô Galdino, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. Para o cargo de Coordenação Geral será observada a pontuação abaixo listada:

- Graduação concluída - de administração, serviço social ou gestão institucional: 10 pontos;

- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou de esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de gestão administrativa, social e financeira, bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;

4.2 - Para o cargo de Coordenação Administrativo Financeira será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Graduação concluída - de administração, contabilidade, serviço social ou gestão institucional: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou de esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de gestão administrativa, social e financeira, bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;

4.3. Para os demais cargos será observada a pontuação abaixo listada:

- Graduação concluída: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou de esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de gestão administrativa, social e financeira, bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 5 pontos;

5 - Especificação dos Serviços

5.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade para atuar nas atividades definidas no convênio nº 951920/2023.

5.2 – O regime de contratação será de prestação de serviços, por PJ ou MEI, obedecendo a legislação vigente.

6 - Critério de Julgamento das Propostas

6.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e,

onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e legislação pertinente.

6.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: judogaldino@bol.com.br

6.3 – Os currículos recebidos até o dia 09/05/2024 serão avaliados e o resultado será apresentado no dia 10/05/2024, através de e-mail.

6.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 4, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

7 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos Termo de Fomento nº 951920/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Associação Judô Galdino, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- c) A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto Judô Galdino, conforme a necessidade.
- d) A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Judô Galdino.

Brasília - DF, 06 de maio de 2024
PROJETO JUDÔ GALDINO